



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

DECRETO Nº 1750/14 DE 08 DE JANEIRO DE 2014

REVOGA O DECRETO Nº 1599 DE 13 DE MARÇO DE 2012 QUE INSTITUI O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS PARA O ATENDIMENTO INTEGRAL DOS DISPOSITIVOS CONSTANTES NO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – MCASP.

JEAN FERNANDO SOTTILI, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- A edição da Portaria STN nº 634 de 19 de novembro de 2013, que em seu artigo 17 revogou expressamente a Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1599 de 13 de março de 2012 e seus anexos, que institui o Cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no manual de contabilidade aplicada ao setor público - MCASP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 08 de janeiro de 2014.

EFETUADA A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE ATO
NO MURAL DA PREFEITURA, NO PERÍODO DE

08/01/14 a 22/01/14

Secretário de Administração

Mariele Daros
Sec. Mun. da Administração e
Desenvolvimento Econômico


JEAN FERNANDO SOTTILI
Prefeito Municipal